

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015
REGISTRO DE PREÇOS
1ª Retificação

01. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO(A), designado pela Portaria 6528/2015, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 072/2015, na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços, do tipo menor preço por item, sob regime de entrega parcelada, cujo setor interessado é Fundo Municipal de Saúde, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nº 1783 de 31 de maio de 2013 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as propostas de preços e de nº 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro(a), no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Sérgio Glevinski, 134, Centro, Papanduva/SC, CEP 89.370.000, até às **08:30 horas do dia 24 de setembro de 2015**, iniciando-se a Sessão Pública às 08:45 horas do mesmo dia e local.

(...)

06. HABILITAÇÃO

(...)

6.3.1 – Qualificação Técnica:

6.3.1.1 - Apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa – **AFE** - concedida/expedida pelo Ministério da Saúde, através da **ANVISA**, **pertinente à atividade** da proponente ou seja, de industrialização e/ou distribuição e/ou dispensação para todos os produtos da saúde, **AFE** de correlatos (inclusos aqui os **equipamentos**) para produtos correlatos, **AFE** de saneantes para **saneantes**, **AFE** de medicamentos para **medicamentos** e AFE de cosméticos para **cosméticos**.

6.3.1.2 – Apresentar **Certificado de Regularidade válido** na entidade profissional competente, ou seja, no Conselho Regional de Farmácia e/ou Certificado de Regularidade junto ao órgão fiscalizador, com a





indicação do responsável técnico.

Demais cláusulas e condições **permanecem inalteradas.**

Papanduva(SC), 11 de setembro de 2015.

Marli dos Santos da Cunha Ramos
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Orlando Marcelo Vieira
Assessor Jurídico
OAB/SC 14035B